



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Portaria nº 10/2021, de 19 de Janeiro de 2021** - Institui Comissão de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias da Prefeitura de Heliópolis e fixa outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 10/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Institui Comissão de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias da Prefeitura de Heliópolis e fixa outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que determina a Lei Orgânica Municipal e ao artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para os fins previstos nesta portaria.

Parágrafo único - Para compor a comissão instituída neste artigo, ficam designados os seguintes servidores públicos:

- I. **Valdice Jesus de Oliveira**, designada Presidente da Comissão, Arquivista do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula funcional nº 127;
- II. **Wallas Almeida Vital**, segundo membro da comissão, arquiteto, nomeado para o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, decreto nº 32/2021; e
- III. **Jailton Jesus do Nascimento**, terceiro membro da comissão, professor do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 114.

Artigo 2º Compete à comissão:

I – promover a avaliação de terrenos e benfeitorias declarados de utilidade pública para fins de desapropriação;

II – promover a avaliação de terrenos pertencentes à municipalidade e que sejam objeto de alienação e de ação de pagamento a título de compensação e/ou indenização de bens desapropriados;

III – promover a avaliação e levantamento de imóveis para locação por parte desta municipalidade.

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser expedidos em até 30 (trinta) dias e assinados por todos os membros desta comissão.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito Municipal

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180